

## Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



2021 - 2024

DECRETO Nº 1.959/2021

de 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento conforme determina a Lei Municipal n. 845/2009, que regulamenta a Lei Complementar Federal 123/06.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Legislação em vigor,

## **DECRETA**

- Art. 1° A servidora municipal Maria Schuler nomeada em cargo Comissionado de Gerência de Cultura através da portaria 6.014/2021, portador do CPF 214.638.910-91, fica designada como Agente de Desenvolvimento Municipal, conforme previstos na Lei Municipal n. 845/2009, denominada pela Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas do município de Alto Paraíso de Goiás, para desempenhar as atividades previstas na Lei Complementar 123/06, bem como:
- ✓- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no Município;
- ✓- Identificar as Lideranças Locais do Setor Público, Privado e Lideranças
   Comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- ✓- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dá a essa atividade um caráter oficial;
  - ✓- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças e

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco n 01 – Centro – CEP 73.770-000 Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: altoparaiso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06 Alto Paraíso de Goiás - GO



## Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



2021 - 2024

identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e

✓- Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.

MARCUS ADILSON RINCO Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.